



DECRETO N.º 5.556/2018
DE: 18/06/2018

ESTABELECE FUNCIONAMENTO EXCEPCIONAL DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NOS DIAS DE JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO 2018.

O **Prefeito de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, com amparo no inciso VIII do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido que, em caráter excepcional, não haverá expediente nos Órgãos da Administração Pública Municipal, no dia **22 de junho de 2018 (sexta-feira)**, em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018.

Art. 2º Terão funcionamento normal os serviços julgados indispensáveis e essenciais, em especial os serviços de atendimento à saúde da população, e os que desempenham suas funções em regime de escala e/ou que não admitem paralisação.

Art. 3º Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

Parágrafo único. Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

Art. 4º No dia **27 de junho de 2018 (quarta-feira)**, dia em que o jogo será às 15 horas no horário de Brasília, o expediente será das 7 horas às 13 horas,

Art. 5º Em caso de classificação para as etapas subsequentes, o Executivo estabelecerá o horário de expediente.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 5.539/2018.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA ESPERANÇA, aos 18 dias do mês de junho de 2018.

LAURO VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra.

RONALDO SALOMÃO LUBIANA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão